

que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **JEOVÁ RODRIGUES XIMENES**, motorista, do valor de R\$ 100,00, correspondente a 1/2 (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade Fortaleza-Ce, no dia **14 de Abril de 2026**, com a finalidade de transportar Servidores para **Cumprirem Agenda Institucional**.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL aos 13 dias abril de 2026.

HUGO ARAGÃO XIMENES

Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Hugo Aragão Ximenes

Código Identificador:308F0131

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 54/2026 – SMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021 e pela Lei nº 1051/2026 de 26 de março de 2026, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA**, MOTORISTA, o valor de R\$ 100,00 (cem reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia 10/04/2026, para transportar os seguintes pacientes: Fabrio Marcelo Lira Melo para ICC e Maria do Rosário Lima de Oliveira para Hospital Geral de Fortaleza.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,**

**NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 DE ABRIL DE 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Maria da Conceição de Lima Paiva

Código Identificador:5FD3145F

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 071/2026

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** de cargo comissionado constante na Lei Municipal nº 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **GILENE BORGES DE OLIVEIRA** portadora do CPF nº 048.265.273.06 e Carteira de Identidade nº 2007061641-2 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Francisco Luiz de Sousa, s/n, bairro São João, no município de Ibiapina - Ceará, do Cargo em Comissão de **DIRETORA TÉCNICA DA DIVISÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 07 de abril de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA

Prefeito de Ibiapina

Publicado por:

Ana Letícia Aguiar Freire

Código Identificador:86FE3374

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 073/2026

Declara a vacância do cargo que especifica, por posse em outro cargo inacumulável, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor efetivo e estável, **ALEX DE MENEZES MONTE**, no qual informa que tomará posse em cargo inacumulável, junto à Secretaria Municipal de Educação de Tianguá;

CONSIDERANDO o entendimento do Superior Tribunal de Justiça – STJ, que garante ao servidor público o direito de pleitear a vacância de seu cargo, sendo-lhe garantido, se necessária, a sua recondução ao cargo de origem (REsp 817.061/RJ);